



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Montenegro

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Montenegro**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 17 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, a Juíza do Trabalho Titular Lina Gorczewski e a Juíza do Trabalho Substituta Ivanise Marilene Uhlig de Barros. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, que indicou para eventual contato os servidores José Valdir Kuhn e Laura Andrade. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **910/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.67

Data da última correição realizada: 22.07.2020

Data de Implantação do PJe: 11.07.14

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 17.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	28.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Lina Gorczewski está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003130-06.2016.5.4.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1	Lina Gorczewski Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 28.03.2016	Há 4 anos, 10 meses e 14 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	06.02.2020 a 16.09.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	7 meses e 10 dias
		17.09.2020 a 16.10.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		17.10.2020 e 18.10.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		18.11.2020 a 03.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	15 dias
		04.12.2020 a 13.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 9 dias
		14.12.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias
		07.01.2021 a 31.01.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	24 dias
		01.02.2021 a 20.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		21.02.2021 a 19.04.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juíza do Trabalho Titular	Lina Gorczewski	Férias	17.09.2020 a 16.10.2020	30 dias
			04.12.2020 a 13.12.2020	10 dias
			01.02.2021 a 20.02.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Joice Aparecida dos Santos Kreiss	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	06.12.2002
2	Mirian Andrade Bobisch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.05.2019
3	Jose Valdir Kuhn	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.04.2004
4	Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.09.2010
5	Laura Maria Guimaraes Mangeon de Andrade	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	27.06.1996
6	Iolanda Maria Pohren Reis	TJAA	Assistente (FC02)	13.03.2007
7	Andre Giuliano Santos de Souza	OFJ	(Sem Função)	01.10.2016
8	Beatriz Maia Camejo	TJAA	(Sem Função)	05.03.2014
9	Daniel dos Santos Peixoto	TJ-SEG	(Sem Função)	28.03.2017
10	Diogo da Costa Borges	AJAJ	(Sem Função)	24.11.2014
11	Eliana Berwanger Amador	TJAA	(Sem Função)	05.02.2007
12	Eno Mews	OFJ	(Sem Função)	21.07.1997
13	Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	(Sem Função)	25.10.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	LPF - Doença em pessoa da família	9
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	4
Carlos Roberto Cervi	PAT- Paternidade	20
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Beatriz Maia Camejo	LTS - Tratamento de Saúde	15
Diogo da Costa Borges	LTS - Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Andre Luis Alves	Direito	04.05.2020 03.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

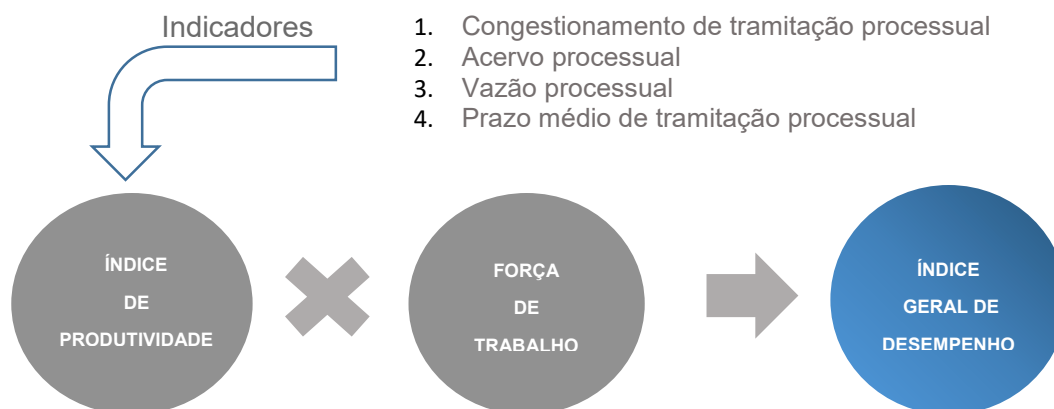


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Montenegro

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (vide item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Montenegro	791	1.060	860	904

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,52	12° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{686}{376 + 867 + 9} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Montenegro	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	376	486,63	-22,73%	
B	Casos novos	867	748,68	15,80%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	4,86	85,20%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.252	1240,18	0,95%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	159	281,72	-43,56%	
F	Processos conciliados – conhecimento	478	248,86	92,08%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	637	530,58	20,06%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	49	66,86	-26,71%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	686	597,44	14,82%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,79%	48,17%	13,74%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,52	-12,77%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	68	172	26	17
Lina Gorczewski	0	91	306	23	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	203	350	72,41%
Aguardando encerramento da instrução	168	222	32,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	7	40,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	376	579	53,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,19	19° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{164}{27 + 164} \right) \Rightarrow 0,14$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	Vara do Trabalho de Montenegro	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	27	57,56	-53,09%
B	Incidentes apresentados	164	226,67	-27,65%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	191	284,23	-32,80%
D	Incidentes julgados/baixados	164	230,70	-28,91%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,86%	81,17%	5,79% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,14	0,19	-24,94% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,83	9° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{255}{655 + 284} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Montenegro	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	245	576,19	-57,48%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	410	880,28	-53,42%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	655	1.456,47	-55,03%
D	Execuções iniciadas	284	370,93	-23,44%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	939	1.827,40	-48,62%
F	Execuções Finalizadas	255	315,75	-19,24%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,16%	17,28%	57,17%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,83	-11,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,51	2° / 57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 613 + 81 + 692 + 6 \Rightarrow 1.392$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1392}{4876,00} \Rightarrow 0,29$$

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	444	613	38,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	80	81	1,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	655	692	5,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	6	-45,45%
Total	1.190	1.392	16,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	18° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{911}{867} \Rightarrow 1,05$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,05}{1,93} \Rightarrow 0,55$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Montenegro	911	867	95,17%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,67	12° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{230,89}{454,07} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	146,97	230,89	57,10%
Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,05	0,35	5° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3,34}{70,56} \Rightarrow 0,05$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	15,32	3,34	-78,19%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,69	39° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2108,05}{2843,60} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	2.104,72	2.108,05	0,16%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,64	6° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1462,02}{3089,58} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	1.426,44	1.462,02	2,49%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,59	5° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,29 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,48$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Giuliano Santos de Souza	01/02/2020	31/01/2021	366	0	732	0	0,00
Beatriz Maia Camejo	01/02/2020	31/01/2021	366	15	0	351	0,96
Carlos Roberto Cervi	01/02/2020	31/01/2021	366	28	0	338	0,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Daniel dos Santos Peixoto	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Diogo da Costa Borges	01/02/2020	31/01/2021	366	15	0	351	0,96
Eliana Berwanger Amador	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Eno Mews	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Iolanda Maria Pohren Reis	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	01/02/2020	31/01/2021	366	13	0	353	0,96
Jose Valdir Kuhn	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Laura Maria Guimaraes Mangeon de Andrade	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Mirian Andrade Bobisch	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Raquel da Silva Barbosa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4758	71	1464	3589	9,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Montenegro no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 903,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Montenegro:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,81}{10}$	→	98%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 98%	→	0,47
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
921	958	104,02	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
568	562	98,94	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
525	705	74,47	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
376	377	100,27%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	2	1
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	2
Companhia Riograndense de Saneamento	10	4
Caixa Econômica Federal	6	4
Banrisul	3	3
Banco do Brasil S/A	0	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	2
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	2

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
21	22	20	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 09.03.21:

Audiências de conciliação vêm sendo realizadas desde maio/20 por teleconferência. A partir de novembro/20, também as instruções são realizadas por esta modalidade, com sucesso. Audiências híbridas foram realizadas em janeiro/21, mas em apenas uma semana, pois sobreveio a bandeira vermelha.

Por ora, devido à constância das bandeiras vermelha/preta, as audiências têm sido por teleconferência, em três dias da semana, 3ª 4ª e 5ª feira, com pautas extras em 2ª e 6as, a depender da demanda. São incluídos em média 10 processos para conciliação nos dias em que há apenas conciliações, nos dias em que são designadas instruções, são de 3 a 4 instruções com duas ou mais conciliações. Há dias em que apenas instruções são designadas podendo ocorrer marcação de até 08 instruções por pauta. A organização das pautas tem sido bem dinâmica, obedecendo a fluxo e análise mais detida dos processos, o que as magistradas vêm exercendo, para que as audiências ocorram a contento, sem maiores intercorrências, o que tem se revelado positivo. A experiência de audiência híbrida realizada em janeiro foi proveitosa e organizada.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS	35	26	3	0	108	10	182
LINA GORCZEWSKI	28	28	32	0	197	1	286



MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	63	54	35	0	306	11	469

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	606	274	45,21%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	508	236	46,46%
TOTAL	1.114	510	45,78%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 16.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“A partir do despacho/determinação, são elaborados em 24 horas”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

“A partir do despacho/determinação, são elaborados em 24 horas. Mandados temos observado em casos de penhora, a bandeira vigente, sendo necessário, certificamos que aguardará p/ expedição, mas são casos pontuais. RPVs e precatórios são expedidos em no máximo cinco dias do despacho”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

“A partir do despacho/determinação, são elaborados em 24 horas”. Relativamente ao saldo para a reclamada, “após cumprido o contido no Prov. 273 / 268, são expedidos os alvarás”.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



Em 09.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 08.03.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (09.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 07.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, ficando sobrestados os reunidos.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 02.03.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há esse tipo de incidente pendente há mais de seis meses (consulta ao Sistema Pje em 09/03/2021).

b) Embargos de declaração

Não há esse tipo de incidente pendente há mais de seis meses (consulta ao Sistema Pje em 09/03/2021).

c) Incidentes na liquidação/execução

0020817-18.2018.5.04.0261	0020706-34.2018.5.04.0261	0020205-51.2016.5.04.0261
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 09/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.606.822,87	57,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.286.579,66	41,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 230.440,43	1,15%
Total	R\$ 20.123.842,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 303.987,23	13,50%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.660.722,30	73,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 286.301,68	12,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.251.011,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 4.3.2021, os processos 0020491-87.2020.5.04.0261, 0020469-29.2020.5.04.0261, 0020726-25.2018.5.04.0261, 0020057-06.2017.5.04.0261, 0020977-48.2015.5.04.0261, 0020509-79.2018.5.04.0261, 0020892-23.2019.5.04.0261, 0020675-77.2019.5.04.0261, 0020804-82.2019.5.04.0261, 0020481-43.2020.5.04.0261, 0020548-08.2020.5.04.0261, 0020969-94.2015.5.04.0512, 0020332-52.2017.5.04.0261, 0020311-76.2017.5.04.0261, 0020901-82.2019.5.04.0261, 0020099-26.2015.5.04.0261, 0020505-08.2019.5.04.0261, 0020797-32.2015.5.04.0261, 0020072-09.2016.5.04.0261 e 0020945-72.2017.5.04.0261, dentre os quais foi constatada a seguinte ocorrência:

1	Processo nº 0020797-32.2015.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Por meio do despacho proferido em 27.11.2020 (ID. 66bdf8d), o Magistrado determinou a suspensão do processo em razão da pendência do trânsito em julgado da decisão prolatada pelo STF na ADC 58 e na ADC 59. No entanto, o respectivo registro da suspensão nos movimentos do processo no PJe não foi executado pela Vara.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/03/2021, consta 01 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias no período correccionado.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000321-12.2011.5.04.0261	22/02/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS

8.10.2 Livro Carga de Mandados

8.10.2.1 Mandados Recebidos



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	2.214	184,50
01/02/2020 a 31/01/2021	1.713	142,75
Varição	-22,63%	-22,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 10/03/2021)

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	2.211	184,25
01/02/2020 a 31/01/2021	1.665	138,75
Varição	-24,69%	-24,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 10/03/2021)

8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS

	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	13,71	10,89	-20,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 10/03/2021)

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1040	46,97%	683	39,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 10/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020900-68.2017.5.04.0261	Eno Mews	11/05/2020	14/09/2020	87
0020321-52.2019.5.04.0261	Eno Mews	11/02/2020	15/06/2020	81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020323-11.2018.5.04.0761	Eno Mews	11/03/2020	07/07/2020	78
0021022-13.2019.5.04.0261	Eno Mews	11/12/2019	24/04/2020	69
0000850-38.2014.5.04.0451	Eno Mews	25/03/2020	07/07/2020	68
0060400-06.2005.5.04.0733	André Giuliano Santos de Souza	28/02/2020	08/06/2020	66
0020206-31.2019.5.04.0261	Eno Mews	28/02/2020	08/06/2020	66
0000052-02.2013.5.04.0261	Eno Mews	11/03/2020	19/06/2020	66
0020468-38.2017.5.04.0782	Eno Mews	08/05/2020	12/08/2020	66
0021018-94.2017.5.04.0406	Eno Mews	11/05/2020	12/08/2020	65
0020206-31.2019.5.04.0261	Eno Mews	12/06/2020	14/09/2020	64
0020451-46.2018.5.04.0271	Eno Mews	17/02/2020	22/05/2020	62
0020610-06.2019.5.04.0351	Eno Mews	27/03/2020	30/06/2020	61
0015600-09.2009.5.04.0261	Eno Mews	13/03/2020	15/06/2020	60

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 10/03/2021)

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, foi constatada a existência de 27 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020715-25.2020.5.04.0261	25/01/2021	Central de Mandados de Montenegro	29
2	0020028-14.2021.5.04.0261	02/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
3	0020054-12.2021.5.04.0261	02/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
4	0020102-05.2020.5.04.0261	02/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
5	0020502-53.2019.5.04.0261	02/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
6	0020942-49.2019.5.04.0261	02/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
7	0020734-31.2020.5.04.0261	03/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
8	0020662-44.2020.5.04.0261	03/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	23
9	0020000-98.2021.5.04.0761	04/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	22
10	0020593-12.2020.5.04.0261	04/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	22
11	0020744-75.2020.5.04.0261	04/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	22
12	0072500-94.2009.5.04.0751	04/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	22
13	0040700-63.2004.5.04.0641	09/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	19
14	0020085-32.2021.5.04.0261	10/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	18



15	0020901-82.2019.5.04.0261	10/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	18
16	0020980-61.2019.5.04.0261	10/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	18
17	0020838-91.2018.5.04.0261	11/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	17
18	0020838-91.2018.5.04.0261	11/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	17
19	0020802-33.2018.5.04.0331	12/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	16
20	0020052-39.2020.5.04.0241	19/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	13
21	0020774-47.2019.5.04.0261	19/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	13
22	0020774-47.2019.5.04.0261	19/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	13
23	0020102-05.2020.5.04.0261	21/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	12
24	0020000-98.2021.5.04.0761	22/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	12
25	0020776-17.2019.5.04.0261	22/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	12
26	0020194-80.2020.5.04.0261	23/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	11
27	0020765-16.2015.5.04.0782	23/02/2021	Central de Mandados de Montenegro	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 10/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Apurado crédito de valor superior ao depósito recursal, o valor é liberado após a citação da reclamada. Esclarece a Unidade que *“durante a pandemia, se o cálculo foi apresentado pela reclamada e verificarmos que não haverá possibilidade de prejuízo, ou dentro do limite do incontroverso admitido pela ré, fazemos a liberação após a homologação”*.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“As rotinas têm sido as previstas na Portarias do TRT4. Homeoffice para todos os servidores, com atendimento presencial pela Diretora de Secretaria ou Substituto mediante agendamento. Nas audiências de instrução o Agente de Segurança, Daniel Peixoto, faz o acompanhamento das testemunhas na sala de espera virtual. Nos atendimentos presenciais são controlados a temperatura, o acesso com máscara e uso de álcool gel. É importante ressaltar que a Unidade de Triagem Covid do Município está instalada no terreno ao lado do prédio da VT de Montenegro. Por este motivo, não está sendo usado o estacionamento dos fundos da unidade quando adentramos ao prédio, para evitar a passagem que deve ser pela Secretaria de Saúde”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto** durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Montenegro durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
9451/2020	-	Elogio para a Ouvidoria	Arquivada
6291/2020	0020192-13.2020.5.04.0261	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada
3104/2020	0020384-14.2018.5.04.0261	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Quatro servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e todos os servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões, “*visto que o trabalho é distribuído por carteira. De forma mais direta, a Diretora de Secretaria, o Assistente de DS, o Assistente de Execução, a Assistente e Assistente do Juiz Titular. Mas neste período, todos têm enviado suas dúvidas para as magistradas e elaboram as minutas*”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário:

Diretor(a) de Secretaria: Joice Kreiss

Atividades jurídicas: apoio direto ao magistrado, analisar e minutar decisões que envolvam liminares, tutelas, e despachos em geral e principalmente encaminhamento da execução, confecção de alvarás, mandados, ofícios.

Atividades administrativas: todas as atividades que envolvem a gestão da unidade, sejam recursos humanos, sejam recursos materiais. Distribuição das atividades e monitoramento dos resultados, atendimento aos servidores. Atendimento presencial na pandemia. Responsável pelo balcão virtual e atendimento direto no plantão

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): José Valdir Kuhn

Atividades jurídicas: minutar despachos em geral, confecção de alvarás, lançamento de cálculos, apoio à execução. Responsável por um final no PJE.

Atividades administrativas: substituir Diretor de Secretaria em férias e demais afastamentos, controle malote digital, apoio aos demais servidores.

Secretário(a) de audiências: Laura Maria M. Andrade: servidora em teletrabalho misto, atividades afeitas à sala de audiências, notificações que envolvem audiências, confecção de RPHPs, minutas de despachos que envolvam processos da pauta.

Assistente(s) de Execução: Carlos Roberto Cervi: servidor em teletrabalho, minutar decisões de impugnações ao cálculo, minutas de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação, embargos de terceiro, confecção de precatórios e RPVs e lançamentos de cálculos.

Assistente: Iolanda Maria P. Reis responsável por 2 finais no PJE, minutar despachos em geral, apoio à fase de conhecimento em todos os finais. Cobertura de férias de colegas nos finais do Pje.

Assistente de Juiz(a) Titular: Mirian Bobisch: minutar sentenças e pesquisa de legislação, apoio a despachos complexos e liminares.

Demais servidores:

Beatriz Camejo – responde por um final no PJE, responsável pela triagem e expedição de malote;

- Daniel Peixoto – agente de segurança – somente atividades de segurança da unidade e acompanhamento das audiências por teleconferência

- Diogo Borges – responde por um final no PJE e auxilia os colegas no lançamento de cálculos;

- Eliana Amador – em teletrabalho, responde por 2 finais no PJE e controle e pedido de material de expediente, apóia as férias de colegas, respondendo por mais finais;

- Raquel Barbosa – em teletrabalho – responde por 2 finais no PJE e apóia as férias de colegas, respondendo por mais finais;

- Eno Mews – Oficial de Justiça

- André Giuliano dos Santos – Oficial de Justiça.

Estagiário(a): André Alves – atividades de apoio na Secretaria, juntada de documentos no PJE, controle do VIPE. Bastante prejudicado no período da pandemia, por não poder acessar o Pje.



11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

“Ao expedir relatório pelo SaoPJe, verifica-se a existência de 490 processos aguardando designação de audiência, contudo este número não é preciso, pois o obtemos a partir de chip ‘incluir em pauta’ que foi um procedimento que passamos a adotar para controle, e ocasionalmente pode não haver sido excluído do processo, bem assim, não incluído. Mas está dentro da média que temos acompanhado”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, tendo verificado que *“houve uma significativa alteração nos dados de Montenegro, e estamos tentando descobrir o gargalo, notadamente no que se refere à força de trabalho”*. Porém, não utiliza os convênios CAGED, CRC JUD, HOD, IEPRO, INFOSEG, RGE SUL e SAT-INSS.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Montenegro teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em quase todos indicadores, com exceção da idade média dos processos em execução, em que ocupou a 39ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual. A Vara do Trabalho de Montenegro destacou-se entre as melhores posições nos indicadores de acervo (2ª posição), produtividade (5ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (5ª posição), idade média dos processos em tramitação (6ª posição) e congestionamento na fase de execução (9ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Montenegro solucionou 54,79% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 71,74% para 54,79%, resultado de 304 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Montenegro terminou o período avaliado ocupando a 12ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 12,77% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Montenegro prolataram 159 sentenças com resolução de mérito e homologaram 478 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 278 sentenças e homologados 643 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 53,99% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que o maior aumento ocorreu entre os processos aguardando a 1ª sessão de audiência (72,41%), mas também foi significativo entre os processos aguardando o encerramento da instrução e prolação de sentença (no prazo).



11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam uma produtividade nesse indicador dos incidentes processuais de 85,86%, superando a média da faixa processual em 5,79%. Em que pese tenha baixado/julgado cerca de 66 incidentes a menos que a média da faixa, a Vara do Trabalho de Montenegro ficou posicionada em 19º lugar dentre as 57 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, a Vara de Montenegro manteve sua produtividade e seu índice de congestionamento em 0,14.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Montenegro alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 9ª posição entre as 57 unidades avaliadas, com uma produtividade 57,17% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se queda na produtividade, decorrente da finalização de 158 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 16,97% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.392 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 38,06%, 1,25% e 5,65% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 45,45% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução. A Vara do Trabalho de Montenegro ocupa a 2ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Montenegro não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 4,83% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa, que arquivou 10% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Montenegro em 18º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve redução de quase 20% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos na fase de instrução em 57,10%, comparado ao período anterior, e a média da sua faixa processual elevado em 42,89%, a Vara do Trabalho de Montenegro terminou o período correccionado com idade média cerca de 74 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 12ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela Vara do Trabalho de Montenegro é duplamente favorável: além de ter reduzido em 78,19% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período correccionado com idade média quase 22 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 5ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Montenegro aumentou em cerca de 5 dias, equivalente a 0,16% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou abaixo da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 435 dias superior à média, colocando a Vara de Montenegro na 39ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos em tramitação em 2,49%, a Vara do Trabalho de Montenegro finalizou o período correccionado com um desempenho melhor do que a média, ocupando a 6ª posição, com idade média 502 dias inferior à média das unidades similares.



11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Montenegro findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 5ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se queda na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 9ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A média de sua força de trabalho é de 98%.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

A inscrição no cadastro é realizada “após 45 dias da citação, se a execução é infrutífera”, e a exclusão “no momento da quitação da dívida, assim que a sentença de extinção da execução é assinada”.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas a Unidade consulta rotineiramente os relatórios de pendências da estatística.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração e tutelas provisórias pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogado. Carga com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foi identificado 1 (um) processo em carga com advogado com prazo para devolução ultrapassado, conforme item 8.9.1.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 10.03.2021 foram identificados 27 mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

“São realizadas quando há solicitação pelas partes e quando identificamos que o caso pode ser resolvido a contento com a mediação do Juiz”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

“Fazemos acompanhamento mensal da estatística e estamos sempre preocupados em melhorar os índices da unidade. Vínhamos nos mantendo em boa colocação no MGD, e reitero que nos causou imensa preocupação no último. Um dos motivos que identificamos para o elastecimento da idade média é o



enfrentamento lento quanto à definição do índice de correção monetária. A falta de consolidação do índice de atualização a ser aplicado para correção monetária e juros na Justiça do Trabalho, no ano de 2020, contribuiu para um grande número de embargos e agravos na fase de execução, implicando no aumento do prazo médio dos processos na referida fase”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 7 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:



BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020817-18.2018.5.04.0261, os embargos à execução protocolados em 31/01/2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020706-34.2018.5.04.0261, a petição protocolada como embargos à execução no dia 26/08/2020 é, na verdade, resposta aos embargos à execução apresentados por outras reclamadas. Ainda que a Secretaria da unidade tenha alterado o tipo de petição, na fase de liquidação esse procedimento não resolve a pendência. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos

No Proc. 0020205-51.2016.5.04.0261, os embargos à execução protocolados em 01/09/2020 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID 08e68cd). Contudo, não foi lançado qualquer movimento correspondente pela Secretaria, o que gera a pendência apontada pelo E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar a inconsistência identificada no processo em destaque no item 8.8.3.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Lina Gorczewski e com a Juíza do Trabalho Substituta Ivanise Marilene Uhlig de Barros, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

A unidade necessita da manutenção periódica o que vem sendo precária depois do término do contrato com a prestadora. Limpeza de calhas é nossa maior demanda, devido ao grande número de árvores ao redor do prédio.

B – CAPACITAÇÃO

Cursos do PJeCalc.

Encaminhem-se aos setores competentes.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 910/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Lina Gorczewski, bem como pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional